REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.388/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno, Urbano do Patrimônio Municipal '' à EVANDRO DIAS BOGÉA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu '' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi-' teuse um terreno um terreno Urbano do Patrimônio Municipal' à EVANDRO DIAS BOGÉA, localizado no Bairro da Cidade-Nova,'' à Rua São Francisco das Chagas nº 2.606, com limites e cara' cteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com '' a Casa nº 2.610, pelo lado esquerdo com Raimundo R. de Sou-' sa, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada'' Rua, ap Norte para onde faz fundos limita-se com quem de di' reito, medindo 7ml0 de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrá rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.